

#### MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### Edital 1

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### SANTIAGO MAIOR

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de SANTIAGO MAIOR iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

#### SANTIAGO MAIOR

- Secção de voto nº 1 Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior, Aldeia de Pias (do eleitor Adriano Rafael Pereira Ramalho ao eleitor Vitorino António Rainho Cambim Cardoso).
- Secção de voto nº 2 Escola Primária de Marmelos, Marmelos (do eleitor Alexandre Marques Ramos ao eleitor Vitória Maria Rocha Melrinho).
- Secção de voto nº 3 Escola Primária de Casas Novas de Mares, Casas Novas de Mares (do eleitor Abílio José Freire Rocha ao eleitor Zulmira Maria Balixa Gomes Mendes).
- Secção de voto nº 4 Escola Primária de Aldeia da Venda, Aldeia da Venda (do eleitor Adélia da Conceição Mamede Andreso ao eleitor Volodymyr Sudenko).
- Secção de voto nº 5 Escola Primária de Cabeça de Carneiro, Cabeça de Carneiro (do eleitor Adriana Sofia Santana Janeiro ao eleitor Vítor Manuel dos Santos Góis).
- Secção de voto nº 6 Escola Primária Orvalhos, Orvalhos (do eleitor Ana Boanova Mancha Engeitado ao eleitor Vitorino José Sozinho Ramalho).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

(local)

<sup>2.</sup> Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



#### MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALANDROAL, 12 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

(local)\_

<sup>2.</sup> Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



#### MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### Edital 2

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO) iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

#### CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Secção de voto nº 1 - Escola Primária de Montejuntos, Montejuntos (do eleitor Adília Isidoro Rosa ao eleitor Zélia de Fátima Ferreira Romão).

Secção de voto nº 2 - Escola Primária de Ferreira de Capelins, Ferreira de Capelins (do eleitor Abel Fernando Freitas Fajardo ao eleitor Zélia de Fátima da Rosa Rocha).

ALANDROAL, 12 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em: (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



#### MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### Edital 3

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### TERENA (SÃO PEDRO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de TERENA (SÃO PEDRO) iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

#### TERENA (SÃO PEDRO)

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia de Terena, Terena

(do eleitor Afonso Miguel Ferro Mira ao eleitor Vítor Manuel Trindade Fortes).

Secção de voto nº 2 - Escola Primária de Hortinhas, Hortinhas

(do eleitor Álvaro Marcos Fernandes ao eleitor Vicência Maria Paias Respeita Fernandes).

ALANDROAL, 12 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal



NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

(local)

<sup>2.</sup> Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



#### MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### Edital 4

# LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

#### NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

#### Secção de voto nº 1 - Fórum Cultural Transfronteiriço, Alandroal

(do eleitor Acácio José Faustino Fontes ao eleitor José Augusto Soares Teixeira).

#### Secção de voto nº 2 - Fórum Cultural Transfronteiriço, Alandroal

(do eleitor José Balixa Cotovio Tereso ao eleitor Zélia Rute Coelho Santos).

#### Secção de voto nº 3 - Delegação da União de Freguesias, Rosário

(do eleitor Albertina Maria Tátá de Oliveira Romão ao eleitor Vitória Valente Mira Arrifes).

#### JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LO

#### Secção de voto nº 5 - Delegação da União de Freguesias, Juromenha

(do eleitor Amália Sofia Branco Ramalho ao eleitor Zeferino Manuel Dimas Algarvio).

#### SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)

#### Secção de voto nº 4 - Delegação da União de Freguesias, Mina do Bugalho

(do eleitor Afonso José Risso da Rosa ao eleitor Vítor Manuel Macedo Pereirinha).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_(local)\_\_\_\_\_"

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



#### MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALANDROAL, 12 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal

1

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

<sup>2.</sup> Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.